



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA

Com a reforma do ensino médio e profissional, em consonância com o Ministério da Educação, a rede estadual ampliou, consideravelmente, a oferta de vagas no ensino médio e vem sendo aparelhada também para oferecer acesso à educação voltada ao emprego e renda.

Considerando que em diversas áreas do atual mercado de trabalho, expressar-se em outro idioma pode ser tão importante quanto ser alfabetizado ou operar um computador, o programa proposto permitirá ao jovem estudante ampliar os seus horizontes e as possibilidades de empregabilidade, diferenciando seu currículo.

Dentro da realidade do contexto da globalização, que marca a sociedade do conhecimento, observamos a necessidade de políticas culturais e educativas de integração que fortaleçam os laços culturais entre os povos que propiciem a formação de redes de conhecimento e ampliem a competência linguística dos jovens.

Portanto, o estabelecimento de políticas públicas direcionadas ao aprendizado de língua estrangeira se traduz como uma das alternativas de capacitação, avançando na compreensão de que um projeto de inclusão é uma rica oportunidade para o cidadão dialogar com outras culturas e robustecer sua formação na perspectiva de uma educação ao longo de toda a vida. O Governo do Estado do Maranhão criou o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com vistas à garantia e ampliação da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, que se volta à inclusão social, ao desenvolvimento científico e ao alinhamento com as necessidades do mercado de trabalho e às vocações econômicas regionais.

Nessa perspectiva, o IEMA é uma instituição de ensino cuja finalidade é ofertar educação profissional e tecnológica de nível médio e superior no Estado do Maranhão em todas as suas modalidades e busca contribuir para a construção de uma sociedade baseada em relações verdadeiramente igualitárias, na qual a democracia nos remeta ao conceito amplo de cidadania, que vai muito além da participação política através do voto, pois a cidadania consiste na possibilidade de todos os sujeitos da sociedade terem acesso à educação, cultura, trabalho,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

qualidade de vida, bens materiais etc.

Dentre as várias estratégias adotadas pelo governo do Maranhão, temos, por exemplo, o intercâmbio internacional para jovens do 2º e 3º Ano do Ensino Médio por meio do Programa seletivo IEMA no Mundo.

Em face disso, o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – aqui denominado **IEMA**, propõe-se a oferecer intercâmbio internacional de um semestre para seus estudantes, em escolas públicas de países cujo idioma pátrio seja o inglês.

Portanto, apresentamos a presente proposta de ação conjunta com instituições especializadas, pertencentes à iniciativa privada e que estejam qualificadas a oferecer a experiência de intercâmbio internacional, e sejam capazes de assegurar qualidade na formação dos estudantes.

Neste sentido, o Termo de Referência tem por objetivo informar aos interessados sobre aspectos técnicos, metodológicos e operacionais referentes à contratação de instituições especializadas visando à oportunidade de acesso dos estudantes do segundo ano do ensino médio aos programas de ensino médio no exterior (*High School*).

II – OBJETIVO

Este projeto tem como objetivo principal a realização de intercâmbio de ENSINO MÉDIO no exterior (que se dará através de empresas especializadas), em escolas públicas com duração **um semestre letivo, buscando:**

- Incentivar a qualificação profissional bilíngue dos jovens maranhenses;
- Promover a integração cidadã e a atualização dos jovens em relação ao mundo;
- Permitir uma aplicação prática do conhecimento adquirido na escola;
- Proporcionar oportunidades de amadurecimento, independência, formação crítica e autoconfiança;
- Estimular os jovens a seguir carreira acadêmica, contribuindo para a elevação do número de mestres e doutores e a qualificação da produção científica e tecnológica do estado.
- Representar a Instituição IEMA como intermediador cultural através da perspectiva intelectual, linguística, comportamental, com espírito autônomo, solidário e competente.

Os resultados esperados são: integração e atualização do aluno no cenário internacional; domínio funcional da língua estrangeira escolhida; ampliação da rede de contatos com instituições de ensino na esfera internacional e aumento de empregabilidade da mão de obra local.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para oferta de **05 (cinco)** pacotes de intercâmbio de ensino médio no exterior, para o **segundo semestre letivo do ano de 2023**, a serem fornecidos para estudantes do 2º e 3º ano do Ensino Médio do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, em escolas públicas dos Canadá e Estados Unidos, de acordo com as quantidades estimadas e especificações constantes deste Termo de Referência e respectivos anexos.

IV – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Deverão ser ofertadas bolsas de intercâmbio na modalidade de ensino médio (*high school*) no exterior em escolas públicas, além de ajuda de custo mensal, para alunos do 2º e 3º ano do ensino médio do **IEMA**, nos países do Canadá e Estados Unidos, que deverão embarcar juntamente com um representante do IEMA.

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> - Matrícula em um semestre letivo (2º semestre de 2023) em escolas de ensino médio públicas no Canadá e Estados Unidos; - Material didático e acesso a computadores e internet; - Acomodação em casa de família anfitriã do Canadá e Estados Unidos, com sistema de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), em quarto individual ou Duplo, e acesso a internet; - Seguro para emergências médicas durante todo o programa; - Disponibilização de cartão VTM com ajuda de custo mensal destinada aos alunos em seis parcelas no valor de R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) cada. - Recepção e Traslado na chegada e na saída da cidade de destino pelo coordenador e/ou pela família, considerando o trajeto aeroporto-acomodação-aeroporto; - Assistência do programa 24/7; - Suporte de um coordenador local no país estrangeiro; - Suporte do escritório local e central; - Orientações quanto a documentações necessárias e treinamento pré-embarque; - Orientação de boas vindas à chegada ao país; |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

- - Disponibilização de canal de comunicação 24/7 para eventualidades e emergências;
- - Solicitação e emissão do visto para os países sede (serviço de despachante, pagamento de visto e taxas consulares);
- - Serviço de despachante e pagamento de taxas consulares e custos adicionais para emissão de visto os Estados Unidos: agendamento, transporte, alimentação e hospedagem até o consulado mais próximo;
- - Despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação numa eventual perda de conexões;
- - Despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação num eventual retorno antecipado;
- - Emissão de passaporte: pagamento de taxa, agendamento, orientação à família;
- - Emissão de passagens aéreas e pagamento das taxas de embarque;
- - Franquia internacional de bagagem por estudante, durante todo percurso SLZ-país de destino-SLZ;
- - Transporte, hospedagem e alimentação na eventual perda de conexões;
- - Organização e pagamento de todas as despesas previstas para 01 (um) representante do Comitê Gestor do Programa realizar visita técnica às escolas e países de destino.
- - Disponibilização de manual do intercambista;
- - Convalidação dos estudos ao retornar;
- - Atividades extracurriculares

| PAÍS | QUANTIDADE DE BOLSAS |
|-----------------------|----------------------|
| CANADÁ | 02 |
| ESTADOS UNIDOS | 03 |

V – DEMANDA

A procura por jovens que tenham fluência em uma língua estrangeira para fins acadêmicos, profissionais ou culturais, é muito grande em todas as áreas. As relações econômicas, políticas, culturais, tecnológicas e diplomáticas entre o Brasil e os países do mundo são cada vez mais intensas. O domínio de uma língua estrangeira num mundo de novos mercados, culturas e demandas crescentes, portanto, se torna essencial para qualquer profissional, mas, sobretudo para elevar o nível da produção científica e tecnológica brasileira.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

O Brasil perdeu 27 posições no Índice de Proficiência em Inglês, ranking organizado pela Education First (EF), empresa fundada na Suécia e especializada em intercâmbio. Com a queda, o país ficou no 58º lugar entre 111 nações. Em 2011, quando estava na 31ª posição, o país era qualificado pelo levantamento como nação com "baixa proficiência" no idioma estrangeiro; agora, está na categoria "proficiência moderada". O Brasil aparece no ranking atrás de nações como Quênia, Filipinas, Argentina, Hong Kong - China, Líbano.

Entre os 13 países latino-americanos avaliados, o Brasil só supera Guatemala, Venezuela, Equador, Colômbia, México e Panamá. O desempenho do subcontinente é, em geral, baixo. Isso seria consequência do predomínio, na maior parte dos países da região, da língua espanhola, que permite o comércio internacional e viagens.

A má qualidade do ensino público na região, contudo, aparece como principal fator para o mau desempenho. Ao contrário do verificado em outras regiões, não há diferença significativa no domínio da língua segundo a faixa etária. "Jovens egressos do ensino médio, estudantes universitários e profissionais, todos igualmente usam mal o inglês", diz o estudo.

VI – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE DO OBJETO

O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IEMA**, por meio do Comitê Gestor do programa IEMA no Mundo, procederá ao acompanhamento e à avaliação do projeto durante todo o programa por intermédio da agência de intercâmbio contratada e contato sistemático com os alunos. As etapas do trabalho serão acompanhadas e monitoradas pelos servidores da equipe do Comitê Gestor do programa.

A agência de intercâmbio deverá encaminhar ao **IEMA** relatórios com o monitoramento do desenvolvimento acadêmico e da integração social dos alunos junto à coordenação do programa no país de destino.

Ao final do programa, os participantes deverão receber *in loco* o certificado de conclusão do curso, que deverá conter as seguintes informações: tempo de duração do curso (carga horária), período de duração (contendo data de início e término do curso), nota final, e sua equivalência com o *Common European Framework*.

A contratada deverá entregar toda documentação (certificados e históricos) imediatamente após o retorno dos intercambistas.

No certificado deverá constar a logomarca do **Governo do Estado do Maranhão**, com referências ao **Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA**, logomarca da empresa e dos países/instituições participantes (desde que haja interesse e autorização).

A avaliação e a supervisão dos cursos acontecerão durante a vigência do contrato



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

por meio de relatórios solicitados pelo Comitê Gestor do programa IEMA no Mundo.

VII – VISTORIAS

O Comitê Gestor do Programa destacará 01 (um) representante para realizar visita técnica às escolas e famílias anfitriãs nos países de destino, com todas as despesas pagas pela(s) empresa(s) contratada(s).

A empresa CONTRATADA, deverá organizar e assumir todas as despesas previstas para 01 (um) representante do Comitê Gestor do Programa realizar visita técnica às escolas e países de destino, com permanência mínima de 03 (três) dias em cada país. São despesas tais como: emissão de passaporte e vistos (caso necessário), passagens aéreas nacionais e internacionais em bilhete único (com franquia de bagagem internacional), hospedagem em hotel 03 (três) estrelas, alimentação (café da manhã, almoço e jantar), deslocamentos e seguro saúde (mesma cobertura oferecida aos intercambistas). O representante deverá embarcar juntamente com os estudantes.

VIII – ENQUADRAMENTO

O objeto deste Termo obedecerá ao procedimento licitatório disciplinado pela **Lei Federal nº 10.520/2002**, pela **Lei Complementar nº 123/2006**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Será adotada a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, em virtude da adequação deste modelo à presente demanda.

A licitação terá como critério de julgamento o menor preço total **POR LOTE**. Não serão aceitos preços unitários e totais finais superiores aos estimados neste Termo de Referência.

Tipo de serviço: Serviço comum, não contínuo.

IX – UNIDADE DE MEDIDA

Número de intercambistas concluintes do semestre letivo.

X – QUANTIDADE

Estima-se um quantitativo de **05 (cinco)** estudantes escolhidos por processo seletivo realizado pelo **IEMA** para realizar intercâmbio e **01 (um)** representante do IEMA para realizar visita técnica. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os procedimentos relacionados à execução do programa de intercâmbio e os serviços deverão ser licitados em lotes separados por país, considerando todas as atividades previstas para a realização do mesmo,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

conforme as tabelas a seguir:

XI – LEVANTAMENTO DE CUSTO – VALOR MÁXIMO

O Valor estimado será apurado, a partir do mapa de preços constante no processo administrativo, baseados em orçamentos de instituições especializadas em serviços de intercâmbio educacionais, realizadas no período de maio de 2023, devidamente registrada e anexadas aos autos.

Cada serviço deverá ser faturado separadamente, especificando a quantidade, valor unitário, valor total da nota fiscal;

Os pagamentos relativos à execução das atividades serão efetuados, após a regular liquidação das despesas, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela**, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, que deverá ser emitida em **02 (duas) vias**, conferida e atestada pelo **Gestor do Programa IEMA no Mundo**, devendo ser indicados os dados completos da conta corrente na qual deverão ser efetuados os depósitos.

A **Nota Fiscal/Fatura** deve vir acompanhada do **relatório** com custos efetivamente realizados.

A **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Carta** solicitando o pagamento pela prestação dos serviços;
- b) **Nota Fiscal/Fatura** de serviços;
- c) **Relatório** com custos efetivamente realizados;
- d) Cópia do **Contrato** ou número do mesmo;
- e) Cópia da **Nota de Empenho** ou número da mesma;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - f.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme **Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014**.
- g) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - g.1) Certidão Negativa de Débito;
 - g.2) Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

- h.2) Certidão Negativa de Dívida Ativa Relativos aos Tributos do ISS e TLVF.
- i) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, mediante a:
- i.1) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a:
- j.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- k) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005.

XII – PRODUTIVIDADE

Para atendimento da demanda de 05 (cinco) intercambistas, deve atender os seguintes itens:

- a) Rotinas de execução dos serviços:

Fornecer cronograma das etapas do processo das ações envolvidas em todas as etapas do intercâmbio:

| ETAPAS | ATIVIDADES | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS |
|---------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ETAPA 1 | Reserva de passagens | Comprovante da reserva |
| | Matrícula nas escolas no exterior | Comprovante de matrícula |
| | Emissão de passaporte dos alunos | Cópia da identificação do passaporte e das taxas Pagas |
| | Liberação de vistos e taxas consulares | Cópia do comprovante do visto e das taxas pagas |
| ETAPA 2 | Alocação do aluno na família anfitriã | Endereço e contatos das famílias |
| | Embarque para o país de destino | Comprovante de pagamento das passagens e de embarque dos alunos (cópia do cartão de embarque ou cópia do bilhete eletrônico) e representante IEMA |
| ETAPA 3 | Desenvolvimento do programa | Envio dos relatórios de aproveitamento dos alunos |
| | Retorno dos alunos ao Brasil | Comprovações de embarque (cópia do cartão de embarque ou do check-in) |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

| | | |
|---------|--------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ETAPA 4 | Entrega dos certificados | Cópia do Certificado de Conclusão do curso e histórico escolar |
| ETAPA 5 | CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS | Entrega da documentação traduzida e juramentada |

b) Condições do local de onde o serviço será prestado:

A empresa de intercâmbio contratada deverá oferecer estrutura adequada para atendimento presencial nas reuniões de orientação pré-embarque, aeroportos e quaisquer outros eventos organizados pela mesma e/ou pelo **IEMA**, durante o horário integral da programação dos eventos. A pessoa que prestar o atendimento deverá ser capacitada com habilidades técnicas e procedimentais necessárias para realizar o adequado atendimento, em linguagem clara, e obedecerá aos princípios da dignidade, boa-fé, transparência, eficiência, eficácia, celeridade e cordialidade.

O intercâmbio deverá ser realizado em escolas que ofereçam curso equivalente ao nível médio técnico oferecido pelo IEMA, que estejam preparadas para receber estudantes internacionais menores de idade e que não possuam o domínio do idioma desses países, oferecendo a eles total apoio, infraestrutura e acolhimento.

As instituições de ensino devem possuir certificações oficiais reconhecidas pelo governo dos respectivos países, ser bem localizadas geograficamente, oferecendo fácil acesso a transporte público, **estando a uma distância de preferencialmente até 45 min e no máximo 1h30 min das casas de família que vão atender ao programa.**

A instituição de ensino deve possuir certificações oficiais reconhecidas pelo governo dos respectivos países.

Descrição do ensino:

Prática da língua em suas 04 principais habilidades linguísticas: leitura, escrita, conversação e compreensão, com aprendizagem apoiada pelo uso de computador em laboratórios, bem como oferta de aulas eletivas (diferentes tipos de aulas, de acordo com o interesse do aluno e nível linguístico) e sessões de estudo e/ou aula de reforço.

XIII – DOS DEVERES DA CONTRATADA

Executar os serviços na forma e termos deste Termo de Referência, conforme as especificações na sua proposta;

Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigida para a licitação, observada o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/1993;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

Monitorar os serviços, devendo esta supervisão ser atestada pelo setor competente da CONTRATANTE;

Apresentar ao ordenador de despesa, a qualquer tempo, os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação no processo;

Propiciar atendimento aos estudantes, seus pais e/ou responsáveis e equipe da CONTRATANTE, disponibilizando o acesso gratuito e ininterrupto a canais de atendimento ágeis e efetivos destinados a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, reclamações, nas seguintes formas:

I – grupo exclusivo no sítio Facebook na internet, com acesso destacado aos canais de atendimento;

II – central telefônica, com número local exclusivo em São Luís (ou gratuito), amplamente divulgado no grupo no Facebook, em todos os materiais entregues aos alunos e mantido atualizado pela empresa; central telefônica deverá estar disponível 24 horas, 7 dias por semana.

III – estrutura adequada para atendimento presencial nas reuniões de orientação, pré-embarque, aeroportos e quaisquer outros eventos organizados pela mesma e/ou **IEMA**, durante o horário integral da programação dos eventos. A pessoa que prestar o atendimento deverá ser capacitada com habilidades técnicas e procedimentais necessárias para realizar o adequado atendimento, em linguagem clara, e obedecerá aos princípios da dignidade, boa-fé, transparência, eficiência, eficácia, celeridade e cordialidade.

Fornecer cronograma das etapas do processo de documentação e das ações envolvidas em todas as etapas do intercâmbio (documentação, embarques, datas de início e término do período letivo, retorno a São Luís).

A comunicação à contratante e aos alunos intercambistas referente à data de embarque deve ocorrer no prazo mínimo de quinze dias de antecedência.

Criar e manter atualizado um cadastro completo dos alunos intercambistas (nome, telefone, email, filiação, endereço de contato em São Luís e no exterior, nome do pai/mãe anfitriã, documentos recebidos e qualquer outra informação necessária) para identificação, disponibilizando acesso à CONTRATANTE;

Assumir todas as despesas previstas para o intercâmbio dos estudantes, tais como: emissão de passaporte (primeira ou segunda via), custos envolvidos para a emissão do visto (taxas consulares, passagens aéreas, hospedagem e alimentação, se for o caso) e admissão nas escolas dos países de destino, passagens aéreas, assim como o material escolar, hospedagem e alimentação em casa de família, seguro saúde e assistência médica.

Organizar e assumir todas as despesas previstas para 01 (um) representante do



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

Comitê Gestor do Programa realizar visita técnica às escolas e países de destino, com permanência mínima de 03 (três) dias em cada país. São despesas tais como: emissão de passaporte e vistos (caso necessário), passagens aéreas nacionais e internacionais em bilhete único (com franquia de bagagem internacional), hospedagem em hotel 03 (três) estrelas, alimentação (café da manhã, almoço e jantar), deslocamentos e seguro saúde (mesma cobertura oferecida aos intercambistas). O representante deverá embarcar juntamente com os estudantes.

Apresentar comprovação de contratação e/ou pagamentos das despesas relacionadas acima deste termo de referência conforme cronograma;

Participar das agendas programadas pela CONTRATANTE relativas ao intercâmbio, quando solicitado. A participação da CONTRATADA será de no mínimo um representante com competência para fazer apresentação sobre o país de destino, processo de inscrição, prestar atendimento presencial, orientar e esclarecer dúvidas gerais dos estudantes, pais e/ou responsáveis e equipe da **IEMA**, referentes ao intercâmbio.

Promover e divulgar, amplamente, orientações (tanto presencialmente quanto no grupo no Facebook) aos estudantes participantes e seus respectivos pais e/ou responsáveis quanto às documentações necessárias para o intercâmbio, procedimentos pré-embarque, viagem e chegada, ressaltando os prazos e penalidades para o não cumprimento da entrega da documentação (entre outros), assim como quaisquer outras medidas necessárias para a efetivação do intercâmbio, informando e solicitando anuência por escrito à CONTRATANTE sob quaisquer mudanças nas solicitações feitas aos estudantes antes de encaminhá-las aos mesmos;

Entregar aos estudantes participantes e seus respectivos pais e/ou responsáveis manual de orientação em formato impresso, em linguagem acessível, contendo todas as informações relevantes para um bom resultado do intercâmbio, inclusive aquelas relacionadas a potenciais situações que ofereçam riscos para a saúde física e emocional, assim como transtornos sociais e legais, disponibilizando cópia no site da CONTRATADA;

Convocar todos os alunos classificados e seus pais e/ou responsável, para as reuniões semanais de orientações gerais, a partir da admissão do intercambista até a data de embarque;

Selecionar a família anfitriã juntamente com a organização parceira no exterior para que tenha a devida colocação dentro dos padrões do intercâmbio cultural no exterior;

Realizar matrícula do aluno no semestre acadêmico no ensino médio em escola pública no país de destino determinado pelo IEMA, conforme lote deste TR;

Responsabilizar-se pelo fornecimento gratuito de todo material didático – incluindo livros, necessários ao desenvolvimento das atividades acadêmicas dos estudantes participantes;

Garantir acesso à internet em casa e na escola;

Viabilizar videoconferências semanais com o estudante e Comitê Gestor do IEMA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

no Mundo, em dias e horários preestabelecidos pelo Comitê;

Agendar a emissão dos passaportes e vistos, pagar as taxas e orientar os alunos e a família quanto aos trâmites e documentos necessários, comunicando as datas de agendamento, assim como o recebimento dos passaportes e vistos ao IEMA;

Obter toda documentação necessária para o embarque dos alunos, incluindo passaportes e visto, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data de embarque;

Efetuar a reserva e compra das passagens aéreas nacionais e internacionais em bilhete único, com a franquia de bagagem internacional, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data de embarque desde a saída dos alunos e representantes do IEMA de São Luís/MA até a cidade de destino no exterior, bem como o retorno à São Luís/MA. E efetuar reserva e compra de passagens terrestres, se necessário;

Informar os dados da viagem e roteiro até a cidade de destino final aos alunos, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de embarque;

Agendar as passagens de maneira que as datas de ida e volta do intercâmbio não coincidam com datas de feriados nacionais nos países de partida e chegada. As datas de embarque devem garantir que os alunos estejam na cidade onde residirão e estudarão até 03 (três) dias antes da data de início do semestre letivo. A data de partida deve garantir que os alunos cumpram com o calendário letivo da escola no exterior.

Propiciar atendimento aos alunos no ato do embarque e desembarque dos mesmos ao exterior, assegurando a presença de no mínimo de 01 (um) membro da equipe da CONTRATADA no aeroporto de saída do país e ao menos 01(uma) pessoa nos aeroportos onde os alunos possivelmente farão conexões. Assim como acompanhar o embarque, traslado aéreo e terrestre dos estudantes até a chegada de todos no estado do país de destino através de um guia maior de 25 (vinte e cinco) anos, funcionário da CONTRATADA.

Realizar o traslado na chegada dos alunos no aeroporto/estação de destino até o local de suas hospedagens;

Providenciar a documentação necessária para garantir a legalidade dos alunos intercambistas, tanto na ida ao país estrangeiro quanto no retorno ao Brasil, inclusive transporte para outros estados para retirada de visto, quando necessário;

Contratar seguro saúde em nome de cada aluno intercambista durante todo o período de intercâmbio, responsabilizando-se pela prestação de todo e qualquer auxílio para a preservação da saúde física e emocional dos estudantes enviados ao exterior, com atendimento imediato e gratuito, sem opção de pagamento pelo estudante para reembolso posterior pela CONTRATADA (disponibilizando cópia da apólice para a CONTRATANTE). O seguro deve incluir os seguintes benefícios e valores:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

| BENEFÍCIOS | US\$/C\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Assistência Médica por acidente por evento | 10.000 |
| Assistência Médica por enfermidade por evento | 10.000 |
| Assistência Médica por prática de esportes | 10.000 |
| Assistência Odontológica decorrente de acidente | 5.000 |
| Assistência Odontológica para alívio de dor de emergência | 600.00 |
| Assistência Farmacêutica – limitado a um suprimento de 60 dias por receita | Sim |
| Exame Oftalmológico – Um exame a cada 12 meses consecutivos | Sim |
| Fisioterapia (prescrição médica) | 1.000 |
| Repatriação Sanitária | 500.000 |
| Repatriação Funerária | 10.000 |
| Remoção em caso de emergência | Sim |
| Acompanhamento familiar (classe econômica e hospedagem / máx. 5 dias) | 5.000/total |
| Quarto de hospital – Quarto semi-particular e serviços de internação e ambulatoriais, medicamentos necessários até valores normais, costumeiros e razoáveis. | Sim |
| Garantia de viagem de regresso | Classe econômica |
| Seguro de invalidez permanente por acidente | R\$10.000 |
| Seguro por morte acidental | R\$10.000 |

Em caso de falecimento ou de grave moléstia, inclusive quadros depressivos (diagnosticados por laudo médico e/ou psicológico) do estudante no exterior, a CONTRATADA se responsabilizará pelos trâmites e custos devidos (inclusive pelo desembaraço burocrático) para o retorno deste ao Brasil, assim como por passagem (ida e volta) e hospedagem de um acompanhante enquanto necessário;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

Responsabilizar-se pela acomodação dos estudantes em hospedagem adequada no exterior, devendo esta ser oferecida na forma de casa de família anfitriã (*host family*), cuja seleção caberá a CONTRATADA;

Providenciar a troca de hospedagem dos estudantes que eventualmente venham a apresentar inadequação em relação ao local em que estiverem acomodados, visando assegurar uma boa condição de estada aos estudantes intercambistas enquanto participarem do intercâmbio, informando ao IEMA quanto à ocorrência de problemas na hospedagem assim como as alterações que se fizerem necessárias;

Garantir que nenhum aluno intercambista será alocado em família anfitriã que tenha algum membro de nacionalidade cuja língua pátria seja o português nem que esteja hospedando outro aluno intercambista cuja língua pátria seja o português;

Garantir que nenhum aluno intercambista será alocado em família anfitriã que não possua como língua pátria a língua nativa do país de intercâmbio;

Garantir três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar, isto é, pensão completa), inclusive aos finais de semana, aos estudantes enquanto estiverem participando do intercâmbio;

Responsabilizar-se pelo pagamento e transferência da ajuda de custo mensal, em cartão de débito, destinada aos alunos no valor de R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

A CONTRATADA pagará a cada um dos intercambistas seis ajudas de custo (uma de ajuda instalação e cinco de manutenção), que lhes serão pagas enquanto estiver residindo no exterior, no decorrer do programa. A ajuda instalação (para compra de roupas e demais despesas iniciais) será paga juntamente com a primeira das cinco bolsas mensais de manutenção (transportes e demais despesas pessoais), no ato do embarque do aluno ao país de destino. As duas primeiras ajudas de custo já deverão estar disponíveis no cartão de débito internacional do estudante quando da partida do seu voo no Brasil. As seguintes deverão estar disponíveis a partir de 30, 60, 90 e 120 dias após a chegada dos intercambistas ao seu país de destino final.

Responsabilizar-se pelos serviços de despachante, vistos e taxas consulares, assim como quaisquer outros trâmites exigidos pelas autoridades para entrada e estudos no país de destino, necessários para o intercâmbio;

Dar todo o suporte referente ao transporte, hospedagem e alimentação (refeição completa) dos estudantes intercambistas em virtude de espera para embarque nas conexões maiores que quatro horas ou em caso de perda das mesmas;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

Dar todo o suporte referente ao transporte, hospedagem e alimentação (refeição completa) do(s) estudante(s) intercambista(s) em caso de retorno antecipado e/ou desligamento do programa;

Disponibilizar um coordenador local do intercâmbio no país estrangeiro (para os alunos do IEMA), informando seus endereços, e-mails e telefones de contato para o IEMA e pais e/ou responsáveis pelos estudantes participantes;

Disponibilizar duas camisas para os estudantes participantes do intercâmbio, de modo que estejam identificados no momento do embarque e possam trocá-las no momento do desembarque no destino final;

Devem constar nas camisas o nome e logomarca do IEMA, a logomarca do Governo do Estado do Maranhão e a bandeira do Brasil;

O design final e a cor das camisas devem ser aprovados pelo IEMA através do Comitê Gestor.

Identificar as malas dos intercambistas através de etiqueta específica para as bagagens contendo os principais dados do estudante, como nome, e-mail, telefone e endereço do Brasil e das famílias anfitriãs.

Fornecer mochila apropriada para que o aluno guarde os seus pertences durante o embarque, viagem e desembarque;

O design final e a cor da mochila devem ser aprovados pelo IEMA, mediante o Comitê Gestor do Programa Iema no Mundo.

Certificar-se de que todos os estudantes foram recebidos por suas famílias anfitriãs ou pelo coordenador no aeroporto mais próximo do destino final e informar à CONTRATANTE;

Garantir a participação do aluno em curso do ensino médio (High School), com duração de um semestre acadêmico e carga horária semanal mínima de 30 horas-aula, conforme os requisitos exigidos pelo MEC para a validação do currículo, na forma de aulas presenciais com a opção de pelo menos cinco disciplinas eletivas que deverão ser escolhidas entre matemática, inglês/espanhol, história/geografia, física/química/biologia, artes e educação física, além de outras atividades culturais e/ou acadêmicas;

Qualquer mudança/flexibilização em relação às cinco disciplinas eletivas terá que ser negociada, caso a caso, com o IEMA através da Diretoria de Ensino;

Acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos intercambistas e encaminhar ao Comitê Gestor do Programa os relatórios de rendimento escolar e frequência dos estudantes emitidos pela escola estrangeira;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

Responsabilizar-se pela validação dos estudos dos estudantes participantes do intercâmbio no exterior, a partir do histórico emitido pela instituição estrangeira, que deverá estar adequada as normas emitidas pelo MEC dispostas sobre este processo;

Garantir que as escolas no exterior emitam um certificado e um histórico escolar do semestre letivo cursado que deverá ser encaminhado ao IEMA para procedimentos de convalidação, seguido de tradução juramentada, bem como outras informações adicionais que sejam consideradas necessárias, no prazo máximo de 60 dias após o retorno dos estudantes.

Encaminhar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cronograma com todas as datas previstas de embarque e chegada;

Estabelecer contato permanente com a CONTRATANTE durante a execução do serviço, a fim de manter o Comitê Gestor do Programa IEMA no Mundo informado, bem como para encaminhamentos acerca de possíveis imprevistos;

Coletar depoimentos individuais dos participantes em meios eletrônicos acerca da experiência vivenciada com o intercâmbio cultural, disponibilizando os vídeos para eventual uso da CONTRATANTE, responsabilizando-se pela cessão do direito de imagem e outros direitos eventualmente vinculados aos participantes;

Disponibilizar canais de comunicação (presencial, telefônico e eletrônico) para que os pais e/ou responsáveis, alunos participantes e representantes da CONTRATANTE possam realizar contatos e se informar sobre o andamento das atividades do intercâmbio;

Deverão fazer parte do intercâmbio, sem ônus adicional, atividades extracurriculares como esportes e/ou clubes;

Quando necessário a CONTRATADA, sem custo adicional para a CONTRATANTE, deverá providenciar suporte na língua nativa dos países de destino para os intercambistas que estiverem apresentando dificuldades significativas nas habilidades linguísticas básicas e/ou estejam prejudicando o bom desempenho escolar assim como sua adaptação;

Caberá a empresa CONTRATADA (caso necessário) aplicação e correção de teste de proficiência das línguas inglesa, nas quais deverão obter o conceito mínimo exigido pelas escolas estrangeiras dos países relacionados neste Termo de Referência;

Todos os alunos devem ser conduzidos até o destino final por um funcionário da empresa;

Qualquer informação deve ser repassada ao Comitê Gestor do Programa, não podendo ser publicada em qualquer rede social sem prévia autorização;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

Responsabilizar-se pela permanência de funcionário da CONTRATADA nos aeroportos de embarque ou das conexões até a confirmação da decolagem;

A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como quaisquer custos ou despesas resultantes da execução do presente contrato.

DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Além das exigências deste Termo de Referência, obrigam-se ainda a CONTRATANTE a:

Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;

Acompanhar a execução do contrato, observando as disposições deste Termo de Referência;

Publicar Edital estabelecendo as normas e procedimentos do Processo Seletivo dos estudantes para o intercâmbio do Programa IEMA no Mundo;

Acompanhar o processo seletivo juntamente com a empresa CONTRATADA;

Fazer divulgação do resultado do processo seletivo;

Acompanhar a execução dos procedimentos relativos à execução do programa de intercâmbio realizados pela CONTRATADA;

Fazer o repasse dos recursos financeiros à empresa CONTRATADA conforme cronograma de desembolso físico-financeiro;

Fazer monitoramento do desenvolvimento acadêmico dos estudantes e mediar os contatos da família no Brasil junto à CONTRATADA;

Acompanhar e avaliar os resultados das ações propostas neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se, em conjunto com a CONTRATADA, pelos resultados do processo seletivo de alunos candidatos ao intercâmbio;

Responsabilizar-se pela divulgação para toda a sociedade maranhense de cada uma das etapas do processo seletivo, mediante publicação no site da CONTRATANTE e redes sociais;

Prestar apoio aos alunos intercambistas no momento do embarque;

Responsabilizar-se pelo pagamento e transferência da ajuda de custo mensal (“bolsa de estudo”);



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

A CONTRATANTE pagará a cada um dos intercambistas que forem selecionados para o Programa IEMA no Mundo de intercâmbio internacional 6 (seis) parcelas de bolsa de estudo para serem utilizadas no decorrer do Programa;

A primeira bolsa referida no item acima já deverá estar disponível no cartão de débito internacional do estudante quando da partida do seu voo no Brasil. As bolsas seguintes deverão estar disponíveis a partir de 30 e 60 dias após a chegada dos intercambistas ao seu destino final;

Realizar visita técnica aos países de destino.

XV – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

| INDICADORES | |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade | Garantir a efetiva execução contratual |
| Meta a cumprir | Cumprimento integral das obrigações contratuais |
| Instrumento de medição | Relatórios estruturados semanais Da situação dos alunos intercambistas |
| Forma de acompanhamento | Pelo executor do contrato |
| Periodicidade | Semanal |
| Mecanismo de cálculo | Número de relatórios |
| Início da vigência | Data de assinatura do contrato |
| Sanções | Conforme item a seguir (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) |

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a **adjudicatária** não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato**, a sessão poderá ser retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Estado do Maranhão, com descredenciamento no **Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios-SIAGEM**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

b) Multa de **10% (dez por cento) do valor global da proposta**, devidamente atualizada.

No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Pregão, a Administração poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na prestação do serviço, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição do serviço reprovado no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**.

No caso de **inexecução total ou parcial** do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência**;
- b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato**;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao **Gestor do Contrato** ou, não tendo sido esse designado, ao Diretor de **Planejamento e Administração do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e, será descredenciado no **Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios-SIAGEM**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da assinatura da **Notificação**, em conta bancária a ser informada pelo **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA**.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA** ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no **Diário Oficial do Estado-DOE** (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

XVII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do **Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA**, informada pela **Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira**;

XVIII – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O representante legal da contratada deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da convocação.

XIX – QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

Serão exigidos dos participantes na licitação: habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica nos termos do edital de licitação;
Qualificação Técnica:

- a) O licitante deverá apresentar Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência do licitante em atividades de intermediação de intercâmbio cultural na modalidade curso de idioma estrangeiro com destino para países



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

de língua inglesa ou espanhola ou francesa.

- b) O licitante deverá estar no Cadastro de Turismo da EMBRATUR (CADASTUR) e do Ministério do Turismo.

XX – OUTROS DOCUMENTOS

Declaração da licitante, assinada pelo representante da empresa, de que, sendo vencedora da licitação, no momento da contratação, irá dispor de instalações físicas que atendam aos requisitos exigidos neste Termo de Referência e no Contrato, para o atendimento dos alunos classificados no processo seletivo, bem como o de seus responsáveis, sendo de fácil acesso a linhas regulares de ônibus.

- a) A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com a Proposta de Preços.

XXI – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização/gestão do contrato ficará a cargo do **Gestor do Programa IEMA no Mundo**.

São Luís/MA, 07 de junho de 2023.

ABENAIAS ALMEIDA SILVA
Diretor Adjunto Pedagógico - IEMA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| LOTE I - CANADÁ – ESTUDANTE | | | | |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Emissão de passaporte. | 2 | | R\$ 0,00 |
| 2 | Serviço de despachante, vistos e taxas consulares. | 2 | | R\$ 0,00 |
| 3 | Despesas para emissão de visto com: (Aéreo, alimentação e transfer)-Estudante. | 2 | | R\$ 0,00 |
| 4 | Reserva e emissão de passagens aéreas, pagamento das taxas de embarque e franquia internacional de bagagem. | 2 | | R\$ 0,00 |
| 5 | Despesa referentes a transporte, hospedagens e alimentação na eventual perda de conexões | 2 | | R\$ 0,00 |
| 6 | Despesas ref. Transporte, hospedagem e alimentação num eventual retorno antecipado. | 2 | | R\$ 0,00 |
| 7 | Despesas ref. Transporte, hospedagem e alimentação num eventual espera por conexão. | 2 | | R\$ 0,00 |
| 8 | Seguro Saúde. | 2 | | R\$ 0,00 |
| | Acomodação em casa de família com sistema de pensão completa (quarto individual ou duplo). | | | |
| | Matricula em escola de ensino médio no 1º semestre letivo de 2023, com material didático, uniforme e acesso a computadores e internet. | | | |
| 10 | Cartão VTM com valor da ajuda de custo mensal (seis) parcelas de 1.455,00 cada. | 2 | | R\$ 0,00 |
| 11 | Recepção e traslado terrestre na chegada e na saída da cidade de destino. | 2 | | R\$ 0,00 |
| 12 | Kit viagem (duas camisetas e duas etiquetas de bagagem. | 2 | | R\$ 0,00 |
| 13 | Assistência 24/7 (suporte local e no exterior). | 2 | | R\$ 0,00 |
| 14 | Treinamento pré-embarque. | 2 | | R\$ 0,00 |
| 15 | Manual do Intercambistas. | 2 | | R\$ 0,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

| LOTE I - CANADÁ – REPRESENTANTE | | | | |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Emissão de Passaporte: pagamento de taxa da Polícia Federal, agendamento | 1 | | R\$ 0,00 |
| 2 | Serviço de despachante, vistos e taxas consulares | 1 | | R\$ 0,00 |
| 3 | Despesas para emissão de visto com aéreo, alimentação e transfer | 1 | | R\$ 0,00 |
| 4 | Reserva e a emissão de passagens aéreas e o pagamento das taxas de embarque. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 5 | Emissão e o pagamento de Seguro Saúde – conforme Termo de Referencia | 1 | | R\$ 0,00 |
| 6 | Despesa referentes a transporte, hospedagens e alimentação na eventual perda de conexões | 1 | | R\$ 0,00 |
| 7 | Despesas ref. Transporte, hospedagem e alimentação num eventual retorno antecipado. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 8 | Despesas ref. Transporte, hospedagem e alimentação num eventual espera por conexão. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 9 | Despesas referentes a traslados de chegada e saída, hospedagem em hotel categoria 3(três) estrelas com acesso a internet, alimentação e traslados em visita técnica. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 10 | Treinamento pré-embarque | 1 | | R\$ 0,00 |
| 11 | Assistência 24/7 (suporte local e no exterior). | 1 | | R\$ 0,00 |
| 12 | Kit viagem (uma camiseta e duas etiquetas de bagagem). | 1 | | R\$ 0,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

| LOTE II - ESTADOS UNIDOS - ESTUDANTE | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Emissão de Passaporte: pagamento de taxa da Polícia Federal, agendamento, orientação ao intercambista. | 3 | | R\$ 0,00 |
| 2 | Serviço de despachante, vistos e taxas consulares. | 3 | | R\$ 0,00 |
| 3 | Custos para emissão de visto no consulado mais próximo- Estudante (Bilhete aéreo, hospedagem, transfer e alimentação). | 3 | | R\$ 0,00 |
| 4 | Reserva e emissão de passagens aéreas, pagamento das taxas de embarque e franquia internacional de bagagem. | 3 | | R\$ 0,00 |
| 5 | Despesas referentes a transportes, hospedagens e alimentação na eventual perda de conexões. | 3 | | R\$ 0,00 |
| 6 | Emissão e o pagamento de Seguro Saúde. | 3 | | R\$ 0,00 |
| | Matrícula em escola de ensino médio. | | | |
| | Acomodação em casa de família com sistema de pensão completa (quarto individual ou duplo) | | | |
| | Recepção e traslado terrestre na chegada e na saída da cidade de destino. | | | |
| 7 | Cartão VTM com o valor da ajuda de custo mensal (seis parcelas). | 3 | | R\$ 0,00 |
| 8 | Kit viagem (uma mochila, uma camisetas e duas etiquetas de bagagem). | 3 | | R\$ 0,00 |
| 9 | Assistência 24/7 (suporte local e no exterior). | 3 | | R\$ 0,00 |
| 10 | Treinamento pré-embarque (reuniões semanais). | 3 | | R\$ 0,00 |
| 11 | Manual do Intercambista. | 3 | | R\$ 0,00 |
| 12 | Despesas com convalidação de estudos. | 3 | | R\$ 0,00 |
| 13 | Despesas ref. transporte, hospedagem e alimentação num eventual retorno antecipado. | 3 | | R\$ 0,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

| LOTE II - ESTADOS UNIDOS - REPRESENTANTE | | | | |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Emissão de Passaporte e pagamento de taxa da Polícia Federal. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 2 | Serviço de despachante, vistos e taxas consulares. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 3 | Custos para emissão de visto no consulado mais próximo-Representante. (Bilhete aéreo, hospedagem, transfer e alimentação). | 1 | | R\$ 0,00 |
| 4 | Reserva e emissão de passagens aéreas, pagamento das taxas de embarque. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 5 | Despesas com transportes, hospedagens e alimentação na perda de conexões. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 6 | Despesas com transportes, hospedagens e alimentação na espera de conexões. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 7 | Despesas com transportes, hospedagens e alimentação em possível retorno antecipado. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 8 | Kit viagem - uma camiseta e duas etiquetas de bagagem. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 9 | Despesas referentes a traslados de chegada e saída, hospedagem em hotel categoria 3(três) estrelas com acesso a internet, alimentação e traslados em visita técnica. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 10 | Treinamento pré-embarque. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 11 | Seguro viagem e saúde. | 1 | | R\$ 0,00 |
| 12 | Assistência 24h. | 1 | | R\$ 0,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - IEMA.

| ORÇAMENTO IEMA NO MUNDO | | | | | | | |
|-------------------------|---------|-----------------------------------|----------------------|-------------|------------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Lote | Destino | Valor total média estudante (R\$) | Quantidade de alunos | Valor total | Valor total média represente (R\$) | Taxa administrativa (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
| 1 | CANADÁ | R\$ 0,00 | 2 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| 2 | EUA | R\$ 0,00 | 3 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 0,00 |

| CRONOGRAMA DE PAGAMENTO | | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº da Parcela | Valor | Quando | Refere-se à: |
| 1 | R\$ 0,00 | Após a seleção e Liberação dos nomes dos alunos | *Emissão de Passaporte e pagamento de taxa da Polícia Federal; *Reserva e emissão de passagens aéreas, pagamento das taxas de embarque; *Serviço de despachante, vistos e taxas consulares; *Custos para emissão de visto no consulado mais próximo-Estudante (Bilhete aéreo, hospedagem, transfer e alimentação); *Despesas com transportes, hospedagens e alimentação na perda de conexões; *Despesas com transportes, hospedagens e alimentação na espera de conexões; *Treinamento pré-embarque; *Manual do Intercambista; *Despesas com convalidação de estudos. |
| | R\$ 0,00 | Até 30 Dias antes do Embarque | *Reserva e emissão de passagens aéreas, pagamento das taxas de embarque; *Despesas com transportes, hospedagens e alimentação em um retorno antecipado; *Matrícula para 1 semestre letivo; *Acomodação em casa de família com sistema de pensão completa (quarto individual ou duplo); *Seguro viagem e saúde; *Cartão VTM com o valor de ajuda no custo mensal; *Recepção e traslado na chegada e na saída da cidade de destino; *Assistência 24h; *Despesas com convalidação de estudos. |
| 3 | R\$ 0,00 | Até 30 dias após a chegada no exterior | *Taxa Administrativa. |
| VALOR TOTAL | R\$ 0,00 | | |